



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EMENDA ADITIVA Nº 03/2022

REFERENCIA: Projeto de Lei Complementar 06/2022, do Poder Executivo Municipal que altera o art. 6º, inciso I da Lei Complementar n. 05/2004, instituindo o item 16, dispondo sobre a criação do Conselho Superior de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT e dá outras providências.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, nos termos do artigo 158, § 4º do Regimento Interno, propõe Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 06/2022, do Poder Executivo Municipal, a fim de acrescentar o Parágrafo Único ao art. 6º, inciso I da Lei Complementar n. 05/2004, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º O Sistema Administrativo Municipal terá a seguinte estrutura organizacional básica:

I – De Decisão Colegiada

(...)

16. Conselho Superior de Desenvolvimento Econômico e Social

Parágrafo único – A participação de servidor público municipal na função de membro de órgão ou conselho de Decisão Colegiada da Administração Pública Municipal que resulte na percepção de vantagem pecuniária ou gratificação propter laborem, de qualquer natureza, somente poderá ser exercida cumulativamente por, no máximo, duas vezes.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara-livramento@ig.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



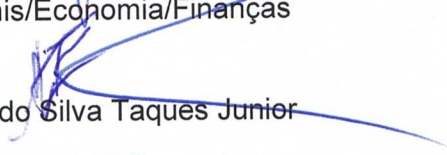
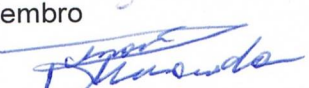
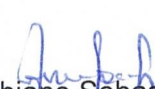
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária a presente Emenda aditiva, a fim de impedir que sejam privilegiados determinados servidores em detrimentos de outros, permitindo que a pluralidade de participação dos integrantes da Administração Pública dentre os Conselhos deliberativos e consultivos, aplicando-se o princípio da isonomia no Executivo Municipal.

Nª Sra. do Livramento-MT, 03 de maio de 2022.



EDER CAMPOS NEVES
Pres/Comis/Justiça e Redação


LEILA LUCIA MARTINS MELLO
Presi/Comis/Economia/Finanças
Fabiano Sebastião da Silva
Membro
José Alfredo Silva Taques Junior
Membro
Leila Lucia Martins de Mello
Membro
Renan Junior Miranda Leite Silva
Membro
ONEIDE MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Pres/Relatora/Comis/Agricul/Meio/Ambiente
JOÃO FERNANDO NASCIMENTO
Pres/Com/Educ/Saúde/assist/Social
Fabiano Sebastião da Silva
Membro
Oneide Maria da Silva Assunção
Membro
João Fernando Nascimento
Membro
Eder Campos Neves
Membro

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara-livramento@ig.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.